



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

PROCESSO Nº 25057.020101/2018-18

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, doravante denominado CONTRATANTE e **ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.274.336/0001-00, sediado na Rua Cristóvão Sardinha nº 773, Lote 20A, Quadra 36, Bairro Jardim Bom Retiro, Município de São Gonçalo – Rio de Janeiro – CEP: 24.726-138, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **LUIZ CLAUDIO DA SILVEIRA LIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 06742523-1 – IFP/RJ e CPF nº 912.841.047-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.020101/2018-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de Setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do Pregão nº 044/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº **92/2019** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS TERMOSENSÍVEIS ATRAVÉS DO USO EM ÓXIDO DE ETILENO.**

MATERIAL	UNIDADE	MEDIDA Terciária (EXTERNA)	MEDIDA Secundária (MEIO)	MEDIDA Primária (INTERNA)	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
EMBALAGEM PLASTICA G – TRIPLA	EMBALAGEM TRIPLA	25 x 95 cm	25 x 65 cm	25 x 65 cm	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00
EMBALAGEM PLASTICA M - TRIPLA	EMBALAGEM TRIPLA	25 x 65 cm	25 x 45 cm	25 x 45 cm	650	R\$ 1,32	R\$ 858,00	R\$ 10.296,00
EMBALAGEM PLASTICA – P TRIPLA	EMBALAGEM TRIPLA	25 x 45 cm	20 x 25 cm	20 x 25 cm	650	R\$ 1,32	R\$ 858,00	R\$ 10.296,00
EMBALAGEM PLASTICA – PP TRIPLA	EMBALAGEM TRIPLA	20 x 25 cm	20 x 25 cm	20 x 25 cm	650	R\$ 1,32	R\$ 858,00	R\$ 10.296,00
PELE (ÚNICA)	UNIDADE	25 X 45 cm			30	R\$ 1,32	R\$ 39,60	R\$ 475,20
FAIXA DE SMARCH	UNIDADE				130	R\$ 2,37	R\$ 308,71	R\$ 3.704,53
MICROPORE EM TIRAS 16 A 20 CM	TIRAS				130	R\$ 1,25	R\$ 162,50	R\$ 1.950,00

MICROPORE EM TIRAS 21 A 30 CM	TIRAS		130	R\$ 1,25	R\$ 162,50	R\$ 1.950,00
----------------------------------	-------	--	-----	----------	------------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com início na data de **01/08/2023** e encerramento em **01/08/2024**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal é de **R\$ 3.907,31 (Três mil, novecentos e sete reais e trinta e um centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 46.887,73 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho/PTRES: 173227

Natureza de Despesa: 339039

NOTA DE EMPENHO: **2023NE000073** - emitida em **17/01/2023** no valor de **R\$ 3.907,31 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**.

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços objeto do Termo Aditivo, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores, como designados pelo Diretor do Instituto

Nacional de Traumatologia e Ortopedia, nos termos da legislação vigente.

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato Titular	Ana Paula Costa Alves	161.239-3
Gestor do Contrato - substituto	Jaqueline Aguiar Alves Salaroli	177.545-3
Fiscal Técnico Titular	Alessandra Rangel Soares	177.238-4
Fiscal Técnico - substituto	Aureliana Tereza Batista Gomes	064.334-9
Fiscal Administrativo	Cristiano André da Silva	177.208-6
Fiscal Administrativo - Substituto	Fernanda do Carmo Rocha Lazaro da Silva	177.780-1
Fiscal Requisitante	Tatiana Gargano Lemos	153.581-7
Fiscal Requisitante - substituto	Tatiane dos Santos Mesquita	177.230-4

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **092/2019**, assinado em 01 de agosto de 2019, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste TERMO DE ADITIVO será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro – CJU/RJ, tendo sido aprovado por meio do **PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes e por suas respectivas testemunhas.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

ESTERIFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC-VISTO POR LVPEIXOTO



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 20/07/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio da Silveira Lira, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034814011** e o código CRC **8C354602**.